

CRIMES E CONTRAÇÕES

III — DELINQUENTES PROCESSADOS NO JUÍZO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL — 1937/1938

1. CLASSIFICAÇÃO, SEGUNDO VÁRIAS CIRCUNSTÂNCIAS DOS DELITOS

ESPECIFICAÇÃO		NÚMERO DE DELINQUENTES					
		1937			1938		
		Do sexo masculino	Do sexo feminino	Total	Do sexo masculino	Do sexo feminino	Total
TOTAL GERAL DE DELITOS OCORRIDOS		195	17	212	185	21	206
Segundo a espécie de ação	Flagrantes	67	2	69	46	2	48
	Inquéritos	128	15	143	139	19	158
Segundo a natureza do crime	Delitos sexuais	29	—	29	26	—	26
	Contra a propriedade pública e particular	53	5	58	56	8	64
	Contra a segurança e vida da pessoa	62	10	72	50	11	61
	Contra a pessoa e a propriedade	12	2	14	12	1	13
	Outros delitos	3	—	3	7	1	8
	Contrações	36	—	36	34	—	34

FONTE — Juízo de Menores do Distrito Federal.

2. CLASSIFICAÇÃO, SEGUNDO AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

ESPECIFICAÇÃO		NÚMERO DE DELINQUENTES						
		1937			1938			
		Do sexo masculino	Do sexo feminino	Total	Do sexo masculino	Do sexo feminino	Total	
TOTAL GERAL DE AUTORES		195	17	212	185	21	206	
Segundo a cor	Branca	80	5	85	84	8	92	
	Parda	26	1	27	41	7	48	
	Preta	19	10	29	21	4	25	
	Não declarada	70	1	71	39	2	41	
Segundo a idade	8 anos	—	—	—	1	1	2	
	9 >	1	—	1	—	—	—	
	10 >	—	—	—	4	—	4	
	De 8 a 14 anos	11 >	4	—	4	1	1	2
		12 >	4	—	4	3	1	4
		13 >	6	2	8	3	—	3
		14 >	16	1	17	13	1	14
		Total	31	3	34	25	4	29
	De 15 a 20 anos	15 anos	26	3	29	26	4	30
		16 >	57	1	58	52	7	59
17 >		64	8	72	66	5	71	
18 >		6	2	8	8	—	8	
19 >		1	—	1	2	—	2	
20 >		1	—	1	2	—	2	
	Total	155	14	169	156	16	172	
Segundo a filiação	Não declarada	9	—	9	4	1	5	
	Natural	15	4	19	25	2	27	
	Legítima	100	6	106	100	9	109	
	Não declarada	80	7	87	60	10	70	
Segundo a instrução	Alfabetizados	119	9	128	112	16	128	
	Analfabetos	22	7	29	27	5	32	
	Não declarada	54	1	55	46	—	46	
Segundo a profissão	Estudantes	17	—	17	13	3	16	
	Empregados no comércio	54	—	54	61	—	61	
	Operários	9	3	12	14	2	16	
	Vendedores ambulantes	9	—	9	7	—	7	
	Serviço doméstico	3	14	17	5	13	18	
	Outras profissões	26	—	26	24	1	25	
	Sem profissão	15	—	15	26	1	27	
Não declarada	62	—	62	35	1	36		

FONTE — Juízo de Menores do Distrito Federal

CRIMES E CONTRAÇÕES

III — DELINQUENTES PROCESSADOS NO JUÍZO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL — 1937/1938

2. CLASSIFICAÇÃO, SEGUNDO AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

ESPECIFICAÇÃO		NÚMERO DE DELINQUENTES						
		1937			1938			
		Do sexo masculino	Do sexo feminino	Total	Do sexo masculino	Do sexo feminino	Total	
Segundo a nacionalidade e naturalidade	Brasileira	Acre	—	—	—	—	—	—
		Amazonas	3	—	3	—	—	—
		Pará	2	1	3	1	—	1
		Maranhão	1	—	1	—	—	—
		Piauí	—	—	—	—	—	—
		Ceará	—	—	—	1	—	1
		Rio Grande do Norte	1	—	1	—	—	—
		Paraíba	2	—	2	1	—	1
		Pernambuco	—	—	—	3	—	3
		Alagoas	3	1	4	3	1	4
		Sergipe	—	—	—	2	—	2
		Baía	—	1	1	4	—	4
		Espírito Santo	1	—	1	4	—	4
		Rio de Janeiro	20	6	26	22	5	27
		Distrito Federal	96	3	99	90	13	103
		São Paulo	2	1	3	2	1	3
		Paraná	1	—	1	1	—	1
		Santa Catarina	2	—	2	—	1	1
		Rio Grande do Sul	—	—	—	1	—	1
		Mato Grosso	—	—	—	—	—	—
Goiaz	—	—	—	—	—	—		
Minas Gerais	14	3	17	6	—	6		
Não declarada	42	1	43	40	—	40		
Total	190	17	207	181	21	202		
Estrangeira	Portuguesa	4	—	4	3	—	3	
	Síria	1	—	1	—	—	—	
	Italiana	—	—	—	1	—	1	
	Total	5	—	5	4	—	4	

IV — DELINQUENCIA VERIFICADA NOS MUNICÍPIOS DAS CAPITAIS — 1938

1. DISCRIMINAÇÃO DOS DELITOS, SEGUNDO A NATUREZA

MUNICÍPIOS DAS CAPITAIS	CONTRAÇÕES				CRIMES									
	Segundo a natureza			Total	Segundo a natureza									Total
	Jogo	Porte de armas	Sem especificação		Homicídio	Tentativas de homicídio	Lesões corporais	Violência carnal	Roubo	Furto	Moeda falsa	Estelionato	Sem especificação	
NORTE														
Acre	—	1	49	50	2	—	5	3	—	2	—	—	—	12
Rio Branco	—	31	62	93	4	1	10	121	—	79	—	1	129	345
Amazonas	27	—	271	298	28	9	221	92	6	202	—	5	239	802
Manaus	2	—	1	3	5	3	22	52	6	14	—	—	61	163
Pará	14	—	13	27	15	—	15	7	7	15	—	—	—	59
Belém														
Maranhão														
São Luiz														
Piauí														
Terresina														

FONTE — Sistema Regional e Seção de Sistematização, da Secretaria Geral do I. B. G. E.

NOTA — Explica a incongruência verificada entre o número de contrações em várias capitais o fato de não ser uniforme o critério adotado, pelas autoridades competentes, na apreciação de certas espécies de contrações, tais como o jogo, porte de armas, etc.